



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
ARTUR DE PEREIRA MONTE  
JOSÉ ARTUR MELO  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO  
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE  
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL  
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 619/04.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos.

Proc: 1155/11.

Interessado: Procuradoria-Geral da República.

Assunto: Encaminhando documentos (PA nº 1.11.000.001352/2010-23).

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 1640/11.

Interessado: Janixon Montes Barbosa, funcionário desta PGJ.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquite-se.

Proc: 2433/11.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça Criminal de Rio Largo para se manifestar.

Proc: 2483/11.

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, arquite-se.

Proc: 2484/11.

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra, funcionário desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, arquite-se.

Proc: 2505/11.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se cópia às Promotorias de Justiça com atribuições na área da Infância e da Juventude. Após, arquite-se.

Proc: 2507/11.

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2524/11.

Interessado: Ministério da Justiça - Secretaria de Reforma do Judiciário.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Remeta-se cópia à Dra. Jamille Mendonça Setton Mascarenhas, à Dra. Marluce Falcão de Oliveira e ao Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Proc: 2526/11.

Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2549/11.

Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2571/11.

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2482/11.

Interessado: Virgínia Olimpia da Silva.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Oficie-se à interessada, para a mesma informar a sua legitimidade ad causam.

Proc: 2546/11.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 5101-2020/2011).

Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Proc: 2547/11.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 5101-1718/2011).

Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Proc: 2550/11.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Messias.

Proc: 2570/11.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se cópia às Promotorias de Justiça dos Municípios elencados.

Proc: 2572/11.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se cópia às Promotorias de Justiça dos Municípios elencados.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 27 de julho de 2011.

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA  
Analista de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA PGJ nº 800 DE 27 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor Técnico desta Procuradoria-Geral de Justiça, lotado no 2º Centro de Apoio Operacional-CAO, 06 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 13, 20 e 27 de abril e 04, 06 e 11 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

MACEIÓ, 27 DE JULHO DE 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Adriano Soares da Costa  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte do Estado de Alagoas  
NESTA.

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO:  
O Ministério Público do Estado de Alagoas, através do 3º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, no exercício da função relativa à defesa do direito à educação que é requisito para dignidade da pessoa humana, dos princípios da legalidade, eficiência e da moralidade administrativa, nos termos do artigo 129, II e VI, da Constituição da República, c/c o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e inciso IV, parágrafo único do artigo 27, da Lei Nacional nº 8.625/93, aplicando-se subsidiariamente o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93, que autoriza o Parquet a "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis" e com o objetivo de solucionar administrativamente as ilegalidades constatadas através do procedimento administrativo nº 162/11, em curso nesta Promotoria de Justiça, resolve NOTIFICAR V. EXA. dando-lhe ciência da inadequação do serviço educação pública prestado pela Escola Estadual Dom Constantino Luers, nos seguintes termos:

DOS FATOS  
O 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual realizou inspeções na Escola Estadual Dom Constantino Luers, nos dias 05; 11; 14 e 19 do corrente mês e constatou que:

1 - A merenda da escola não tem seguido, com regularidade, o cardápio elaborado pela nutricionista, em virtude das constantes ausências da merendeira ao serviço, bem como em razão de problemas de abastecimento da dispensa da escola.

2 - Frequentemente a direção da escola retira de sala de aula uma aluna do 3º ano "B", para que prepare e sirva a merenda escolar nos dias em que a merendeira falta ao trabalho, o que acontece com frequência.

3 - No dia 14 do corrente a escola estava suja e o diretor adjunto informou que a limpeza do dia seria efetivada pela mesma aluna que substituiu a merendeira em suas faltas, pois a escola não possui servidor para serviços gerais.

4 - A escola não possui vigilante.

5 - Na primeira inspeção verificou-se que a Escola não possuía controle de frequência dos docentes. Da segunda inspeção em diante havia controle de frequência mas não estava integralmente preenchido.

6 - nas inspeções dos dias 05, 11, 14 e 19 havia alunos fora de sala, no horário das aulas, em virtude do não comparecimento de professores ao trabalho e os alunos informaram que essa ausência são frequentes.

7 - O número de carteiras escolares é insuficiente para acomodar os alunos de modo que, nas inspeções, foram encontradas muitas carteiras, destinadas ao uso individual, ocupadas por dois alunos, simultaneamente, para que pudessem assistir às aulas. Em virtude da falta de carteiras, no dia 14 do corrente, havia alunos do 1º ano "C" que faziam prova nos bancos do pátio da escola, onde havia intenso barulho pois, no mesmo instante, acontecia o intervalo das aulas e os demais alunos compartilhavam o pátio para lazer.

8 - O número de mesas para professores é insuficiente, bem como o número de lâmpadas nas salas e há muitos ventiladores queimados. O fato torna o ambiente escolar absolutamente desconfortável.

9 - A sala de informática não está em uso pois, dos 10 computadores existentes, apenas três funcionam, os demais estão quebrados e não há docente com habilidade para exercer funções nessa sala.

10 - A escola não dispõe de biblioteca nem de quadra poli esportiva.

11 - Os banheiros, masculino e feminino, estavam sujos, em todas as inspeções. Os vasos sanitários estão sem tampa e com as descargas danificadas.

12 - A estrutura física da escola apresenta goteiras, fato que torna o ambiente escolar inadequado para a segurança dos alunos e docentes.

13 - A escola apresenta IDEB muito baixo, em relação a nível desejado para uma educação de boa qualidade. A última medição identificou um índice que varia entre 3.0 e 3.1, quando o índice ideal é 6.0 fato que demonstra a má qualidade do serviço de educação prestado pela escola.

#### DAJUSTIFICATIVA:

A República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, nos termos fixados pelos incisos III, artigo 1º da Constituição Federal. Para que se materialize tal dignidade é essencial que o indivíduo tenha acesso à educação, para desenvolvimento de sua capacidade intelectual de modo a habilitá-lo para o exercício de profissões e ofícios que lhe assegurem a auto manutenção, através da remuneração de seu trabalho.

Educação é serviço essencial do Estado e direito social tutelado constitucionalmente, na forma prescrita pelo artigo 6º do Diploma Maior e se constitui em direito público subjetivo, cuja defesa incumbe ao Ministério Público na forma do artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, LDB.

O serviço de educação pública se submete aos princípios da proibição de retrocesso na qualidade do ensino e da universalização do atendimento de modo que, para materializar esse direcionamento normativo, a LDB, no inciso IX, artigo 4º determina que, na prestação do serviço de educação escolar pública, o Estado é obrigado a garantir padrões mínimos de qualidade de ensino. Infringe esse regramento as constantes ausências de professores em sala de aula descrito no item 6 da exposição fática acima que se constitui em um dos elementos responsáveis pela baixa avaliação do IDEB, descrita no item 13 acima.

O inciso IX, artigo 4º da LDB define que para manutenção de padrões mínimos de qualidade do ensino devem ser fornecidos, à escola, os insumos indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem em quantidade suficiente para o atendimento adequado de cada aluno. Essa normatividade torna ilegais a falta de carteiras, mesas, cadeiras, ventiladores, computadores, lâmpadas, biblioteca e quadra poli esportiva descritas nos itens 7 a 10 acima.

A palavra insumos envolve a combinação de fatores diretos, equipamentos, e indiretos, mão de obra, assim, as ausências de professores em sala de aula e de merendeira, bem como a falta de vigilantes e profissionais de serviços gerais, na escola, descritas nos itens 1, 3, 4 e 6 acima, são ofensivas à normatividade constante do inciso IX, artigo 4º da LDB. Ademais, contribuem para o baixo resultado da avaliação do IDEB indicada no item 13 acima. O inciso III, artigo 10º da LDB determina que as políticas e planos educacionais devem ser elaboradas de acordo com as diretrizes e planos nacionais de educação. Nessa linha de ação, o item 6.2 da meta 6, do Plano Nacional de Educação e os sub itens 2.3.8 e 2.3.11, ambos dos objetivos e metas fixados no item 2.3, do Plano Estadual de Educação, Lei Estadual nº 6.757, de agosto de 2006, PEE, estabelecem que o Estado deve garantir a construção de um conjunto poli esportivo e a criação de uma biblioteca em todas as escolas da rede estadual de ensino. Dessa forma, a falta de quadra poli esportiva e biblioteca na escola, descrita no item 10 da exposição fática, violam as disposições dos Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação.

A falta de oferta de merenda escolar ou sua oferta em desconformidade com cardápio elaborado por nutricionista, para a escola, como descrito no item 1 da exposição fática acima, viola o direito à alimentação escolar assegurado pela Lei nacional nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e gera periclitamento à segurança alimentar e nutricional dos alunos, tutelada pelo inciso VI, artigo 2º do referido Diploma Legal. Ademais, essa ilegalidade viola o dever de atendimento de, no mínimo, 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, imposta à oferta de merenda pelo inciso I, parágrafo 2º, artigo 15 da Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.

O fato da direção da escola permitir que uma aluna perca aula para fazer, e servir, a merenda escolar viola o direito desta aluna ao recebimento de 800 horas de aula durante o ano, o constitui clara ofensa ao inciso I, artigo 24 da LDB. Ademais, a obriga a efetivar trabalho não remunerado, prática que é tipificada pelo inciso I, artigo 197 do Código Penal como atentado contra a liberdade do trabalho, sem prejuízo da caracterização de ato de improbidade administrativa.

A falta de controle rigoroso do ponto de frequência dos docentes, descrita no item 5 da exposição fática, pode causar prejuízo ao dever de oferta de 800 horas aula anuais, pela escola, na forma prescrita pelo inciso I, artigo 24 da LDB, além de causar prejuízo aos cofres públicos, que pode vir a remunerar docente que não oferece a respectiva contraprestação de serviço.

Os banheiros sujos e com as descargas quebradas bem como as goteiras existentes na escola, descritos nos itens 11 e 12 da exposição fática, tornam o ambiente escolar insalubre e o espaço interno da unidade de ensino inóspito para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem. O fato viola o item 2.3.7, dos objetivos e metas nº 2.3 da Lei Estadual nº 6.757/2006 que assegura padrões mínimos de infra-estrutura para funcionamento das escolas das redes públicas.

CONSIDERANDO que:

a - O conjunto das ilegalidades descritas nos itens 1 a 12, da exposição fática acima, concorrem para o baixo rendimento escolar dos alunos da Escola Estadual Dom Constantino Luers, retratada através do baixo índice de avaliação do IDEB, descrito no item 13, da referida exposição fática;

b - O conjunto das ilegalidades descritas nos itens 1 a 12, da exposição fática acima, concorrem para o alto índice de evasão escolar da unidade de ensino que, em 2010, foi de aproximadamente 20%.

c - O número de pessoas atingidas, imediatamente, pela deficiência na prestação do serviço de ensino público, na unidade escolar Dom Constantino Luers, é de 908 e, imediatamente, em caso de permanência das ilegalidades anteriormente indicadas, é imprevisível.

d - A continuidade das ilegalidades descritas na exposição fática anterior afetam diretamente o direito subjetivo público à educação de qualidade assegurado a todos o brasileiros pelo ordenamento jurídico pátrio.

Resolve RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e do Esporte que:

I - Adote as providências necessárias para a imediata correção das ilegalidades descritas nos itens 1 a 9 da exposição fática deste documento.

II - Indique prazo para correção da ilegalidade descrita no item 10 da exposição fática deste documento.

III - Determine a adoção de providências imediatas para implementação de sistema de acompanhamento da unidade escolar Dom Constantino Luers, na forma prescrita pelo sub item 2.3.25 dos objetivos e metas nº 2.3 do Plano Estadual de Educação, para fiscalizar e apoiar a prestação do serviço de ensino prestado pela unidade, como forma de assegurar a melhoria de qualidade da relação ensino/aprendizagem na referida escola.

IV - Determine a adoção de providências imediatas para ampliação e melhoria da qualidade do serviço de reforço escolar, oferecido pela escola pública objeto desta recomendação, para assegurar a melhoria de qualidade da relação ensino/aprendizagem.

Informa-se, por fim, que a presente recomendação deve ser respondida em até 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, no endereço indicado abaixo, através de ofício acompanhado das razões pelas quais se acolhe ou não a presente recomendação.

Atenciosamente,

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
Promotora de Justiça

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '27' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.003480-9

APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ELIZANGELA MARIA DA SILVA  
Entrada :25/7/2011 Retirada :26/7/2011  
Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 25/7/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2011.002852-1

APELAÇÃO CIVEL  
FLEXEIRAS  
APETE :  
ANTONIO CLAUDINO COSTA NETO  
APEDO :  
MARIA JOSE DE LIMA  
Entrada :15/7/2011 Retirada :18/7/2011  
Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 15/7/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CÂMARA CRIMINAL

2011.001945-0

APELAÇÃO CRIMINAL  
ARAPIRACA  
APETE :  
JOSE CARLOS DA SILVA  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :6/7/2011 Retirada :7/7/2011  
Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 6/7/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.002325-3

APELAÇÃO CRIMINAL  
SANTANA DO IPANEMA  
APETE :  
JOSE PAULO SOARES DE MORAES  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :6/7/2011 Retirada :7/7/2011  
Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 6/7/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.002183-3

RECURSO CRIME  
CAPITAL  
RECORRTE :  
JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
RECORRDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :6/7/2011 Retirada :7/7/2011  
Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 6/7/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2010.003194-1

APELAÇÃO CRIMINAL  
ARAPIRACA  
APETE :  
ANDERSON FABIO BEZERRA DA SILVA  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :6/7/2011 Retirada :7/7/2011  
Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 6/7/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2009.003516-5

APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
ANDERSON DE ARAUJO VILAÇA E OUTRO  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :4/7/2011 Retirada :5/7/2011  
Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 4/7/2011  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL	TRIBUNAL PLENO CÍVEL		
2011.003556-4 APELAÇÃO CRIMINAL PENEDO APETE : DENIA MARIA SANTOS SANTANA APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :6/7/2011 Retirada :7/7/2011 Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011	2011.000142-2 MANDADO DE SEGURANÇA ( TPC) CAPITAL IMPTE : DAMAÇO SILVA MEDEIROS IMPEDO : MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS Entrada :13/7/2011 Retirada :13/7/2011 Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011  (DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 13/7/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA	Proc. 2568/2011 Interessado: SOPROBEM - SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO Natureza: PAGAMENTO DOS JOVENS APRENDIZES Assunto: MES JULHO/2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2572/2011 Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE Natureza: ENCAMINHA CD COM INFORMACAO Assunto: PAGAMENTOS DO PROGRAMA FNDE Remetido para: DIRETORIA GERAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 6/7/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ	TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA	Proc. 2562/2011 Interessado: DR. CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO,PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA Assunto: DESLOCAMENTO POR ACUMULACAO DE PROMOTORIA Remetido para: DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS	Proc. 2573/2011 Interessado: DRA. NISIA CUNHA RIOS CAVALCANTI Natureza: REQUERENDO FERIAS VENCIDAS Assunto: FÉRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
CÂMARA CRIMINAL	>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<	Proc. 2563/2011 Interessado: ROSALVO FORTES FONTAN JUNIOR, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ Natureza: SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA Assunto: POR MOTIVO DE VIAGEM A SERVICO Remetido para: DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS	Proc. 2574/2011 Interessado: HELENITA FIRMO DE MELO, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ Natureza: REQUERENDO FERIAS Assunto: FÉRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
2011.003332-6 RECURSO CRIME UNIAO DOS PALMARES RECORRTE : JOSE VALDIR GOMES FERREIRA RECORRDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :6/7/2011 Retirada :7/7/2011 Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011	AO(S) '27' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO,ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:  Proc. 2558/2011 Interessado: DR. SAULO VENTURA DE HOLANDA,PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: ARGUICAO DE IMPEDIMENTOS E SUSPEICAO Assunto: SOLICITANDO DESIGNACAO DE PROMOTOR DE JUSTICA Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2564/2011 Interessado: MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ Natureza: SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA Assunto: POR MOTIVO DE VIAGEM A SERVICO Remetido para: DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS	Proc. 2560/2011 Interessado: 1º E 2º PROMOTORIAS DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E INVESTIGAÇÕES ESPECIAIS Natureza: REQ. EXPEDICAO DE PORTARIA Assunto: PORTARIA Remetido para: DIRETORIA GERAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 6/7/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ	Proc. 2559/2011 Interessado: 1º E 2º PROMOTORIAS DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E INVESTIGAÇÕES ESPECIAIS Natureza: REQUERENDO PUBLICACAO DE PORTARIA Assunto: PROCEDIMENTO PREPARATORIO Nº 014/11 Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2567/2011 Interessado: NUCLEO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL Natureza: REQ. PASSAGENS AEREAS E DIARIAS Assunto: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO EM PORTO ALEGRE Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2553/2011 Interessado: CAROLINA LOPES GONÇALVES Natureza: REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS Assunto: PREVISTAS PARA AGOSTO DE 2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL
CÂMARA CRIMINAL	Proc. 2561/2011 Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS Natureza: REQUERENDO INFORMACOES Assunto: ACAO ORDINARIA 0029008-08.2011.8.2.0001 Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2569/2011 Interessado: CLAUDIA FABIANNI DO NASCIMENTO FELIX E JULCILEIA CARINA CORREA PORTO Natureza: ENCAMINHANDO DENUNCIA Assunto: EM FACE DA ZAMPIERI IMOVEIS Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2575/2011 Interessado: DRA. RITA DE CASSIA DE AGUIRRE STECCONI SILVA,PROMOTORA DE JUSTIÇA Natureza: REMARCACAO DE FERIAS Assunto: FÉRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
2011.002850-7 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : RITA DE CASSIA DE LIMA E OUTRO APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :6/7/2011 Retirada :7/7/2011 Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011	Proc. 2565/2011 Interessado: DR. FABIO VASCONCELOS BARBOSA-PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: REQ. PAGTO DIARIAS Assunto: DIÁRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2577/2011 Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE Natureza: ENCAMINHA CD COM INFORMACAO Assunto: PROGRAMAS DO FNDE Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2576/2011 Interessado: DR. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, PROCURADOR DE JUSTIÇA Natureza: REQ. MARCACAO DE FERIAS Assunto: FÉRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 6/7/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ	Proc. 2566/2011 Interessado: DRA. MARIA CECILIA PONTES CARNAUBA, PROMOTORA DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO DIARIAS E PASSAGEM AEREA Assunto: CONGRESSO Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2571/2011 Interessado: PODER LEGISLATIVO ESTADUAL- AL Natureza: ENCAMINHANDO INFORMACOES Assunto: CÓPIA DE REQUERIMENTO Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2577/2011 Interessado: DILMA ALVES DE QUEIROZ, DIRETORA DE PES-SOAL Natureza: REQUERENDO FERIAS Assunto: REFERENTES AO EXERCICIO DE 2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL
CÂMARA CRIMINAL	2011.003519-3 APELAÇÃO CRIMINAL NOVO LINO APETE : MINISTERIO PUBLICO APEDO : JOSE ANTONIO FILHO Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011 Devolução :27/7/2011 Saidap/ TJ 27/7/2011	Proc. 2570/2011 Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE Natureza: ENCAMINHA CD COM INFORMACAO Assunto: PROGRAMAS DO FNDE Remetido para: DIRETORIA GERAL	Proc. 2578/2011 Interessado: KLEBER G.C. DE OLIVEIRA ME Natureza: REQUERENDO APOIO DO MP Assunto: AGUA MINERAL INDAIA Remetido para: DIRETORIA GERAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 19/7/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ANTONIO ARECIPPO DE B. TEIXEIRA NETO			CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO